



Endereço eletrônico (link) de acesso ao Formulário de entrega da documentação probatória para a Prova de Títulos

Edital IFBA nº 02 de 20 de agosto de 2021

Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores Substitutos

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professores Substitutos do Edital IFBA nº 02 de 20 de agosto de 2021, designada pela Portaria nº 1866 de 28 de maio de 2021 da Reitoria do IFBA, no uso de suas atribuições, vem a público informar aos candidatos e às candidatas o **endereço eletrônico (link) de acesso ao Formulário de entrega da documentação probatória para a Prova de Títulos**, que segue imediatamente abaixo indicado:

<https://forms.gle/CVmRNJk6JPirv45W6>

Ressaltamos que o formulário só estará disponível para o envio de documentos durante o período previsto no edital para a entrega da documentação pertinente (18/10/2021 a 22/10/2021). Assim, antes e depois desse período ele estará indisponível.

Esse formulário deverá ser utilizado exclusivamente pelos candidatos/as que tiveram as inscrições deferidas para o envio:

1. Da documentação probatória para a Prova de Títulos, conforme Barema do Anexo II do Edital IFBA nº 02/2021;
2. Do comprovante (Diploma e/ou Certificado) de obtenção da formação acadêmica exigida para a vaga;
3. Do documento oficial de identificação utilizado para a inscrição;
4. Do Laudo Médico atestando a deficiência (apenas para candidatos/as inscritos/as para as vagas reservadas às pessoas com deficiência);
5. Das Fotos coloridas de frente e de perfil (apenas para candidatos/as inscritos/as para as vagas reservadas às pessoas negras);
6. Da Autodeclaração do Anexo V (apenas para candidatos/as inscritos/as para as vagas reservadas às pessoas negras).

O Diploma e/ou Certificado de obtenção da formação acadêmica exigida para a vaga não serão computados para os fins da Prova de Títulos (não terão pontuação atribuída no Barema), por se tratarem de exigência de formação mínima para as respectivas vagas do certame.

É obrigatório o envio do comprovante (Diploma e/ou Certificado) de obtenção da formação acadêmica exigida para a vaga (frente e verso), sob pena de eliminação do/a candidato/a do certame.

Os títulos deverão ser entregues impreterivelmente até a data indicada no Anexo IV do referido edital. Não serão aceitos os documentos cujo envio ultrapasse a data indicada no Anexo IV, ainda que em alguns minutos.

Os títulos deverão ser enviados em frente e verso (o verso apenas caso o possuam), estando devidamente numerados na sequência número da página/total de páginas (exemplo: 01/10, 02/10,



03/10..., 10/10), e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no Barema do Anexo II do referido edital, sendo indispensável constar uma capa com a identificação do/a candidato/a e os dados da vaga para a qual concorre, tais como: a vaga de concorrência, a área de conhecimento e o regime de trabalho, bem como um sumário.

Não serão aceitos títulos apresentados em desacordo com o estabelecido no Edital IFBA nº 02/2021.

Só será aceito o envio de um único arquivo em PDF contendo a documentação probatória para a Prova de Títulos (máx. 10Mb) e um único arquivo em PDF contendo o(s) Diploma(s) e/ou Certificado(s) de obtenção da formação acadêmica exigida para a vaga (máx. 1Mb).

Caso o/a candidato possua dificuldade na adequação do tamanho máximo dos seus arquivos aos limites de envio (upload) estabelecidos, recomenda-se a utilização de softwares ou sites confiáveis que possuam ferramenta redutora do tamanho dos arquivos PDF, desde que seja mantida a qualidade de imagem que permita a fácil análise dos documentos. A escolha e a decisão pelo uso dessas ferramentas é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, servindo a presente orientação de mera recomendação para facilitar a redução do tamanho dos arquivos.

Todos os arquivos que serão enviados deverão ser nomeados com o nome completo do/a candidato/a.

O não envio da documentação probatória dos títulos implicará na eliminação imediata do/a candidato/a do certame.

É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a garantia da veracidade e autenticidade da documentação apresentada, sob pena de apuração da sua conduta quanto a eventuais responsabilidades de natureza cível, criminal e administrativa.

Salvador/BA, 14 de outubro de 2021.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professores Substitutos
Portaria nº 1866 de 28 de maio de 2021 da Reitoria do IFBA